



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro- RJ

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, com sede na rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, CEP 20540-100 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no **CNPJ nº 03.617.694/0001-07**, neste ato representado por **Rogério Melo**, RG nº 03027283-5 e do CPF nº 612.543.987-91, Presidente, nomeado em Portaria específica, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024**, Processo administrativo n.º 053/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, conforme exigências do Edital e seus Anexos.

**2. DO PREÇO**

**2.1-** O preço registrado, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

---

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIOS\$</b>	<b>VALOR TOTAL r\$</b>

**2.2-** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata no Comprasnet.

**3- DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro- RJ

**3.1-** O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região.

**4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1-** Não será permitida adesão.

**5- DA VALIDADE DA ATA**

**5.1-** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir da sua assinatura, compreendendo o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogada por igual período.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1-** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2-** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3-** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4-** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1-** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5-** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1-** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro- RJ

**6.6-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.1-** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1-** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2-** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4-** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1-** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2-** A pedido do fornecedor.

## **7- DAS PENALIDADES**

**7.1-** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1-** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2-** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro- RJ

**7.3-** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6 desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8- CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1-** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2-** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.